



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,  
CNPJ nº 95.561.080/0001-60,  
CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

**LEI N° 1192/2024**

**Súmula: Altera de lei nº 1164/2024, que: Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Secretários Municipais do Município de Nova Santa Bárbara, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei Municipal nº 1164/2024, que: Dispõe sobre o reajuste do subsídio dos Secretários Municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste nos subsídios dos secretários municipais, no percentual de 4,51 % (quatro vírgula cinquenta e um por cento), correspondente ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1164/2024.

Nova Santa Bárbara, 03 de junho de 2024.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
**Prefeito Municipal**